Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõezinhos, PB. Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024.

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 509/2024, 16 de dezembro de 2024

Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES em mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual em vigência, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Para execução da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pilõezinhos, Estado da Paraíba, de nº. 482, de 26 de outubro de 2023, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES em mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

I - Atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica mediante a transposição, remanejamento ou transferências de recursos do orçamento, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, mediante decreto do chefe do Poder executivo para atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo, até o limite autorizado em lei., utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilõezinhos, em 16 de dezembro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

Marcelo Matias Camelo Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo** Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos Secretário de Administração



Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro CEP: 58.210-000 – Pilõezinhos/PB E-mail: **prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br** 

Instagram: @pmpiloezinhos

